



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0022/2018

Nascida na cidade de São Paulo, a Dra. Maria Gabriela Prado Manssur formou-se em Direito na PUC-SP e no ano de 2003 ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo, onde atualmente é Promotora de Justiça.

Sua trajetória no Ministério Público é marcada e reconhecida no combate a violência contra a mulher, e na defesa de seus direitos. Coordenou o Núcleo de Combate a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher na Região da Grande São Paulo II por 6 anos, onde, na cidade de Taboão da Serra deu início ao Programa Tempo de Despertar, que proporciona aos homens autores de violência contra a mulher grupos de reflexão e discussão sobre o tema, para desconstruir a cultura de dominação e poder sobre a mulher. Em Taboão da Serra, o projeto virou a Lei 2.229/2015, que instituiu o Programa Tempo de Despertar na cidade.

Em São Paulo, como integrante do GEVID- Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica do Ministério Público do Estado de São Paulo, a Dra. Maria Gabriela trouxe esse programa para o Fórum Regional da Penha, e os resultados também apareceram. Impressionada com a eficácia e resultados do programa, apresentei nesta Câmara Municipal o Projeto de Lei 390/2017, para que o Programa passe a ser obrigatório e aplicado em toda a Capital. Tal projeto foi sancionado no dia 1º de novembro de 2017, e é a Lei 16.732/2017.

A Dra. Maria Gabriela Manssur, sempre em busca do empoderamento feminino, também é membro da COPEVID- Comissão Nacional dos Promotores de Justiça que atuam no Combate à Violência Doméstica e familiar contra a Mulher do Grupo Nacional dos Direitos Humanos, é Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo junto à COMESP - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de São Paulo e membro do grupo Mulheres do Brasil e da Campanha Compromisso e Atitude, representando o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Além disso, coordena e idealiza diversos projetos dentro da pauta feminista, como o projeto Movimento pela Mulher, que defende a corrida de rua, como um dos meios de empoderamento e recuperação da autoestima da mulher, o qual é pessoalmente atleta amadora e maratonista; projeto Educa-Ação, que tem como objetivo levar informações sobre os direitos de meninas e mulheres para crianças e adolescentes de instituições de ensino público e privadas; projeto Maria Linda, de formação e empoderamento das mulheres de comunidades e dos profissionais que compõe a rede protetiva dos direitos da mulher; Programa de Proteção Integral (PPI), cujo objetivo é informar e acompanhar mulheres em situação de violência com inquéritos policiais ou processos em curso; Mulheres no Poder: participação equilibrada das mulheres no Ministério Público, nos cargos públicos e na política.

Recebeu diversos prêmios Brasil afora. No ano de 2017, recebeu o Prêmio Mulher do Ano em São Paulo, e o Prêmio Carlota Pereira de Queirós na Câmara dos Deputados em Brasília, em razão de toda sua batalha e luta a favor das mulheres.

Conta com artigos e entrevistas publicadas em várias revistas, jornais, emissoras de televisão, sites e blogs. Já participou e ainda participa de conferências, mesas redondas, entrevistas, dentre outras, em mais de 100 estabelecimentos, entre coletivos feministas, empresas, escolas, faculdades, instituições públicas e privadas, terceiro setor, além de ter realizado a capacitação de mais de 1000 profissionais que atuam na rede de proteção e enfrentamento da violência contra a mulher e de ter se aproximado dos movimentos sociais de defesa dos direitos das mulheres.

Por acreditar numa sociedade mais igualitária, que respeita e valoriza mulheres é que proponho a homenagem à Dra. Gabriela Manssur, que prova com tantas ações e trabalhos magníficos que isso é completamente possível e alcançável.

Diante do exposto, conto com os nobres colegas para a aprovação da presente homenagem.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.